



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 214 / 2011.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar temporariamente servidores objetivando a composição das equipes de Saúde da Família do Município de São Pedro da Aldeia, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
Estado do Rio de Janeiro**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2011, os profissionais constantes do **ANEXO ÚNICO** desta **Lei**, nos quantitativos e coma remuneração ali especificada.

Art. 2º - Tais contratações serão indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se, sempre que possível, critérios objetivos de seleção, respeitado o princípio da especialidade.

Art. 3º - Os critérios de seleção dos Agentes deverão ser formalizados em procedimento próprio, a fim de se conferir transparência e credibilidade às escolhas.

Art. 4º - Face a atipicidade da situação e para melhor proveito econômico da mão-de-obra contratual, o prazo de contratação poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por período igual àquele autorizado no art. 1º.

Art. 5º - As despesas decorrentes das contratações autorizadas por esta **Lei** correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, consignados à Secretaria Municipal de Saúde, exercício 2011.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 6º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
17 de janeiro de 2011.

CARLINDO FILHO
= Prefeito =

CIENTE

Constou no expediente da Sessão

do dia 27 / 01 / 2011

Presidente

COMISSÃO
de Red. F. Inc. B. d. Saúde
Em 27 / 01 / 2011 Publica

Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 27 / 01 / 2011

Presidente

APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 27 / 01 / 2011 Extra

Presidente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 214 / DE 2011.

| CARGOS | Nº de Vagas | Carga Horária | Requisito | Salário Base | Incentivo/Variável | Remuneração |
|-----------------------------------|-------------|---------------|----------------------|--------------|--------------------|-------------|
| Médicos | 10 | 40hs/sem. | Formação/Reg. Classe | R\$ 2.000,00 | 1.800,00 | 3.800,00 |
| Enfermeiros | 10 | 40h/sem. | Formação/Reg. Classe | R\$ 1.000,00 | 1.400,00 | 2.400,00 |
| Dentista | 08 | 40hs/sem. | Formação/Reg. Classe | R\$ 1.000,00 | 1.800,00 | 2.800,00 |
| Técnico de Enfermagem | 06 | 40h/sem. | Formação/Reg. Classe | R\$750,00 | 150,00 | 900,00 |
| Auxiliar de Enfermagem | 06 | 40hs/sem. | Formação/Reg. Classe | R\$ 620,00 | 150,00 | 770,00 |
| Atendente de Consultório Dentário | 06 | 40h/sem. | Formação/Reg. Classe | R\$ 615,00 | 150,00 | 765,00 |
| Atendente de Consultório Médico | 08 | 40hs/sem. | Formação/Reg. Classe | R\$ 540,00 | - | 540,00 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 13 | 40h/sem. | Formação/Reg. Classe | R\$ 540,00 | - | 540,00 |